



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08, de 28 abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos servidores Efetivos de níveis médio, técnico e superior lotados na Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com o PCCR do Município, conforme Tabela da Categoria Abaixo:

Médicos	Odontólogos
Enfermeiros	Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Enfermagem	Agentes Comunitários de Saúde
Bioquímico	Agentes da Vigilância Sanitária
Agente de Combate a Endemias	Psicólogo

Parágrafo único – o reajuste prevalecerá apenas para os Profissionais acima citados que atuam do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Equipe Multidisciplinar, CAPS, Vigilância em Saúde, e Farmácia Básica, deste Município

Art. 2º - O reajuste salarial que trata o artigo anterior, será 5% (cinco por cento) aplicável sobre os vencimentos base dos servidores, retroativos ao mês de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 28 de abril de 2026.

Pedro Junior Quaresma de Araújo

Prefeito Constitucional